



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

Lei nº 195/97

De 10 de Outubro de 1997

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma área de terra para construção de prédio escolar.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a doar uma área de terra, medindo 100 (cem) metros de frente e fundo, por 40 m (quarenta) nas laterais, situada na rua "D", Bairro Tancredo Neves, nesta cidade, sem ônus, ao Centro Educacional Dois de Julho Ltda.

Art. 2º - A área destina-se à construção de uma escola do ensino pré-escolar e fundamental, não podendo ser utilizada para outro fim. Se no prazo de 01 (um) ano, contando a partir da data da doação, não for construída, retornará o imóvel ao patrimônio do Município.

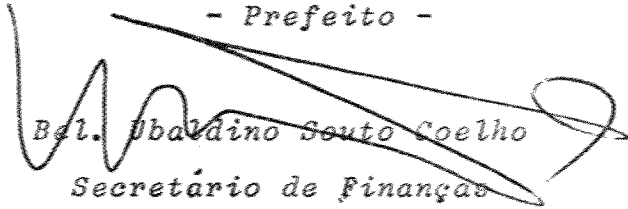
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 10 de Outubro de 1997.


Dr. Wagner Ramos Mendonça

- Prefeito -


Bel. Ubaldino Souto Coelho
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado

Livro Nº _____ Folhas _____

Data: 10/10/97



Certifico Que Foi

Publicado em 10/10/97

Data:

